

MEMORANDO DE ENTENDIMIENTO DE AMIZADE E COOPERAÇÃO
ENTRE
O FUNDO GALEGO DE COOPERAÇÃO E SOLIDARIEDADE
E
A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS DE CABO VERDE

O Fundo Galego e Cooperação e Solidariedade e a Associação Nacional de Municípios Caboverdianos, em adiante denominados "as Partes",
Levando em conta a afinidade cultural entre Galiza e Cabo Verde, consubstanciada numa identidade linguística comum, na relevante presença de uma comunidade de emigrantes caboverdianos na costa norte da Galiza e de anos de relacionamento e amizade entre os dois povos;

Considerando os esforços realizados em comum entre as Partes para o fortalecimento das capacidades autárquicas caboverdianas e galegas;

Partilhando o objetivo de mais um mundo equilibrado em que as diferenças entre Norte e Sul sejam só geográficas; em que toda a pessoa, independentemente da sua condição específica, qualquer que esta seja, esteja em situação de se desenvolver digna, plena e livremente;

Partilhando também a ideia de que esse mundo não poderá ser alcançado sem se estabelecerem pautas de desenvolvimento respeitosas com o ambiente;

Estimando que na consecução desse mundo mais equilibrado e justo o poder local assume um papel fundamental, pelo que deve a administração local deverá ser apoiada, preparada e potenciada;

ACORDAM

Artigo 1º

A cooperação ha de perceber-se como um exercício simbiótico, com efeitos benéficos recíprocos e, portanto, de carácter bidireccional. Nunca num único sentido: todas as partes implicadas aprendem e ensinam, dão e recebem.

Artigo 2º

As acções apoiadas pelo Fundo Galego de Cooperação e Solidariedade e a Associação Nacional dos Municípios Caboverdianos hão de centrar-se no fortalecimento das capacidades dos municípios de Cabo Verde, dando prioridade aos municípios com maior vulnerabilidade, contribuindo assim a promover o Bom Governo no plano local como ferramenta fundamental na luta contra a pobreza e para a consecução dos ODS.

Artigo 3º

Serão promovidos espaços de encontro entre pessoal autárquico caboverdiano e galego com o fim de aproveitar as experiências respectivas em áreas de trabalho que sejam análogas.

Artigo 4º

Para além da especialidade municipalista, a cooperação do Fundo Galego de Cooperação e Solidariedade deverá colocar especial ênfase no apoio de acções em sectores em que as próprias entidades locais galegas tenham alcançado um maior e mais exitoso desenvolvimento. Quer-se, deste modo, tirar o maior proveito possível das mais valias específicas das entidades locais galegas ali onde as houver.

Artigo 5º

O Fundo Galego de Cooperação e Solidariedade, em aliança com a ANMCV, promoverá acções centradas na formação e sensibilização do capital humano autárquico. Centrarão naqueles âmbitos em que se possa tirar maior proveito da experiência de municípios, caboverdianos e galegos, que tenham desenvolvido práticas exitosas.

Artigo 6º

A possibilidade de que o Fundo Galego de Cooperação e Solidariedade possa estabelecer convénios com a própria ANMCV, municípios ou outras associações de municípios caboverdianos com o fim de financiar projectos de cooperação internacional ao desenvolvimento previamente apresentados e aprovados pelo Fundo Galego de Cooperação e Solidariedade.

Artigo 7º

Envolver a ANMCV e os municípios caboverdianos no programa de cooperação técnica promovido pelo Fundo Galego de Cooperação e Solidariedade, chamado Especialistas em Cooperar, através do que pessoal técnico autárquico da Galiza realiza uma assistência técnica num ou vários municípios durante estadias de um mês de duração.

Artigo 8º

O desenho e implementaci3n deste documento, bem como qualquer outra acção que o Fundo Galego de Cooperação e Solidariedade venha a desenvolver com parceiros



caboverdianos, estarão presididos pelo princípio de co-responsabilidade, procurando sempre a participação e compromisso das partes envolvidas.

Artigo 9º

O presente Memorando poderá ser alterado por acordo mútuo das Partes, expressado por escrito.

Artigo 10º

O presente Memorando entra em vigor à data da sua assinatura, deixando de ter efeito quando qualquer das Partes manifeste de modo expreso vontade em tal sentido.

Assinado por duplicado na cidade de Mindelo, no dia 08 de julho de 2022.

Dr. Herménio Celso Fernandes
Presidente da Associação Nacional dos
Municípios Caboverdianos

D. Juan Antonio González Pérez
Presidente do Fundo Galego de
Cooperação e Solidariedade